



EDITAL N.º 42 /2024

António José Vicente Domingues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ansião, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o seguinte:

Considerando:

1. A distância de 3 metros exigida nas ações de arborização ou rearborização, contíguas a caminhos agrícolas e florestais para todas as espécies florestais, prevista no artigo 11.º do Regulamento Florestal Municipal;
2. Conjugado com o artigo 71.º da Lei n.º 2110/61, de 19 de agosto – Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, que prevê a obrigação dos proprietários de prédios confinantes com as vias municipais, a cortar, total ou parcialmente, as árvores que ameacem cair para a rede viária municipal, a remover da plataforma da estrada, as árvores, entulhos ou outros materiais que a obstruam por efeito de queda e a cortar os troncos e ramos das árvores e arbustos que penderem sobre as vias municipais;
3. O desenvolvimento da vegetação espontânea lateral aos caminhos florestais e, a existência de inúmeras árvores implantadas em terrenos particulares que pelo seu porte, dimensão da copa ou necessidade de poda das suas ramagens, interferem ou condicionam a circulação de pessoas e bens.

Identificadas as necessidades de intervenção para correção das condições acima descritas nos caminhos identificados na planta em anexo, ficam os proprietários, usufrutuários ou arrendatários das propriedades rústicas confinantes, notificados de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente edital, para procederem aos trabalhos acima referidos. A notificação por esta via, é efetuada nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 112.º, 1 d) do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3, artigo 37.º-A, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, tendo em consideração a urgência da notificação dos interessados e a impossibilidade de identificação e notificação via correio registado dos mesmos, em tempo útil.

Caso as ações em causa não sejam executadas pelos proprietários no prazo definido, pretende a **Junta de Freguesia de Pousaflores** assegurar essa intervenção de manutenção, em sua substituição.

Este edital não dispensa o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao corte e abate de espécies arbóreas, nomeadamente as legalmente protegidas.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil de Ansião ou a Junta de Freguesia de Pousaflores, presencialmente ou através dos contactos telefónicos, 236670200 e 236655464, respetivamente.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços de Concelho e demais locais de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by ANTONIO
JOSE VICENTE DOMINGUES
Date: 2024.12.20 19:22:51
+00:00

ANTÓNIO JOSÉ VICENTE DOMINGUES

